



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

**ATA Nº 02 – 02ª SESSÃO PLENÁRIA**

- Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e quinze (25/07/2015), no Teatro Dante Baroni, localizado na Assembleia Legislativa, localizado na Praça Marechal Deodoro s/nº, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, às 11h15m (onze horas e quinze minutos), o Presidente do MTG, Manoelito Carlos Savaris coloca que vamos trabalhar com o Regulamento Campeiro e Regulamento da FECARS. Antes se manifesta sobre as dificuldades para realização dos eventos que está ficando cada vez mais difícil, fala que ontem recebeu uma ligação que Santa Cruz do Sul está retirando o seu interesse em sediar a Festa Campeira do Estado e que Uruguaiana também está retirando. O Sr. Nairioli Antunes Callegaro assume os trabalhos na mesa chamando para as proposições:

**PROPOSIÇÃO Nº 08**

**Proponente: Benjamim Feltrim Netto – Conselheiro Vaqueano**

**Relator: José Nicanor Castilhos de Oliveira**

**Proposta:** Propõe que seja alterado no Regulamento da festa campeira o artigo 29. O laço deverá estar desapresilhado para piá e menina. Para os demais competidores é obrigatório o laço se apresilhado. Parágrafo único – O concorrente, se a rês estiver laçada quando ocorrer a ruptura do laço, presilha ou cinchão, terá validado a sua armada, desde que armada esteja limpa.

O Relator é de parecer **CONTRÁRIO** a proposição.

O Proponente com a palavra retirou sua proposição.

**PROPOSIÇÃO Nº 09**

**Proponente: José Nicanor Castilhos de Oliveira**

**Relator: José Alvoni Araújo**

**Proposta:** Modificação de Artigo 33, do Regulamento Campeiro do Estado e FECARS. Resumo: Definir critérios para as disputas finais de laço nos Rodeios, Torneios e FECARS, alterando o recurso de “Diminuição da Raia”.

O Relator é **FAVORÁVEL** que mantenha o Artigo 33, porém colocar quantidade máxima de redução de cancha, conforme proposição original da 8ª RT na 79ª Convenção.

Presidente se manifesta pela nova redação:

Art. 33 – Os organizadores dos eventos campeiros poderão estabelecer critérios de “encurtamento da cancha” ou “diminuição da raia” com o fim de agilizar as disputas finais de laço, devendo para isso fazer constar essa providência nos convites do evento.

§ 1º - O encurtamento da cancha, quando efetivado pela mudança da raia, não poderá ficar com menos de 30 metros.

§ 2º - O encurtamento da cancha poderá ser feito definindo que o laço somente poderá ser erguido quando o laçador atingir a marca de 30 metros a partir do brete de solta, não podendo ficar com espaço menor a 40 metros para realizar o “tiro de laço”.

§ 3º - O encurtamento da cancha será progressivo, alterando-se o espaço em 10 metros a cada 3 voltas.

§ 4º - A adoção de uma ou de outra medida para encurtamento da cancha deverá estar anunciada no convite do evento.

**MANIFESTAÇÕES:** Raul Bento Gomes da Fonseca é de parecer favorável ao Relator; Benjamim Feltrim Netto é de parecer contrário ao Relator.

**APROVADA** o Parecer do Relator pela maioria, com quatro votos contrários.

O Presidente interrompeu a sessão para o almoço, às onze horas e cinquenta minutos (11h50min). A segunda sessão plenária foi reaberta às quatorze horas (14h) com período de comunicações chamando o Sr. Olmiro Pereira Bastos, Conselheiro Benemérito que fará uma reflexão: Súplica de Uma Criança; uma criança falou ao pai, Dizes que sou o



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

futuro, não me desampares no presente. Dizes que sou de paz, não me induzas à guerra. Dizes que sou a luz dos teus olhos, não me abandone nas trevas. O pai falou a criança, não desejo apenas o teu carinho, suplico-te que com amor me alimente, com respeito e paciência me toque pois sei quando estás com algum problema, teu olhar diz tudo e eu calado sofro, pois não posso falar, não posso me defender, mesmo assim, tenho gratidão no meu coração para te dar. Não te rogo apenas brinquedos, peço-te bons exemplos, eu aprendo em silêncio, não sou um simples enfeite do teu caminho, sou alguém que bate à porta da tua compreensão. Compadece-te de mim e ajuda-me fazer esta caminhada silenciosa da vida. Com amor corrige-me enquanto é tempo, ainda que eu sofra calado, mas corrige-me doçura. Ajuda-me hoje para que amanhã eu não faça chorar. Amanhã podemos trocar os papéis, eu serei tu e tu serás eu. E eu continuarei te amando. Logo o Sr. Ramão Pedroso do Prado, Conselheiro agradece ao Coordenador da 19ª RT pelo incentivo que está dando para que a região possa estar presente nos eventos, o Presidente pede espaço ao agradecimento para se estender a todas as delegações que se fazem presente. Diego Teotônio Goethel, Vice-Diretor do Departamento Jovem faz o convite para o Tchêncntro e Acampamento da Juventude Gaúcha que acontece no dia 01 e 02 de agosto próximo em Ametista do Sul, pede aos Coordenadores que levem seus Peões e suas Prendas que estarão de braços abertos para recebê-los. Presidente coloca que este é um momento muito importante, chama os Conselheiros Beneméritos presentes, Sr. Benjamim Feltrim Netto, Sr. Olmiro Pereira Bastos, Sr. Aldo de Assis Ribeiro, e o próprio Presidente que é Benemérito, agradece a presença e pede aos Conselheiros para que recebam o mais novo Conselheiro Benemérito, Sr. Carlos Volkart, que depois de lido o ofício pelo Sr. Nairioli Antunes Callegaro que foi enviado ao Sr. Carlos, foi colocado em votação a indicação do Conselho Diretor sendo **APROVADO** por unanimidade. Presidente convidou a que todos os vice-presidentes comparecessem junto a mesa diretora dos trabalhos e comunicou para os convencionais a sua decisão de não concorrer à presidência do MTG em dois mil e dezesseis (2016). A atual Diretoria do MTG anunciou que lançará uma chapa para concorrer no próximo mandato (dois mil e dezesseis) que será encabeçada por Nairioli Antunes Callegaro, atual Vice-Presidente de Administração e Finanças. Presidente passa a palavra ao Sr. Nairo, que agradece aos seus Pais que estão presentes, e agradece à Diretoria. Fala sobre o evento da parte Campeira, Encontro de Promotores de Rodeio que se realizou no dia vinte e quatro passado e hoje a Convenção mostramos a força que temos com o nosso Movimento. O Sr. Benjamim Feltrim Netto pede a palavra para dizer para o Sr. Nairioli que pode contar para o que der e vier. O Sr. José Arnildo Gomes de Mello, Coordenador da 1ª RT, se manifesta dizendo que o Sr. Nairo pode contar com seu apoio, Sr. José Francisco Lopes (Chicão), Vice - Coordenador da 1ª RT, coloca que seguindo os passos do Coordenador, ele agradece por estar aqui nesse momento e diz aos Senhores Coordenadores e Conselheiros que dêem oportunidade a esse Jovem. Retomadas as proposições, o Presidente informa que há duas proposições para sediar a próxima Convenção: Propostas da 6ª Região (Rio Grande) e 9ª Região (Cruz Alta). O Coordenador Sr. José Otávio Fúcolo da 6ª RT retira sua proposta. O Coordenador Sr. Carlos Eduardo da Silva se manifesta que está com apoio da Prefeitura Municipal juntamente com o CTG Querência da Serra, Conselheira Carla Augusta Farias de Moura, Jorge Malheiros Vice - Coordenador da 9ª RT, Jorge Alberto Cardoso Patrão do CTG Júlio de Castilhos. O Sr. Feltrim Netto se coloca a favor de Cruz Alta e pede para que votem a favor parabenizando o Coordenador. **APROVADO** por unanimidade que a Convenção do ano de 2016 seja realizada em Cruz Alta. Presidente coloca que o Vice-Presidente Artístico solicita antecipar a análise da Proposição da Chula devido a Comissão estar toda presente e



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

precisam sair devido serviço e informa que depois volta-se a tratar de temas da área Campeira.

**PROPOSIÇÃO Nº 24 e 31**

**Proponente: Fábio Klafke – Diretor do Departamento de Chula MTG**

**Relator: João Carlos Cardoso de Lima**

**Proposta: Capítulo VII do REGULAMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:**

Art. 17 - A comissão avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos neste Regulamento, para cada concurso, ficando a cargo dos organizadores do evento a montagem e elaboração das planilhas. Poderão ser utilizadas as planilhas oficiais do ENART.

§ 3º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades são critérios de desempate os seguintes:

b) Chula:

1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);

2º) menor número de toques na lança;

3º) menor desconto de passos imperfeitos;

4º) Uso de esporas;

*Seção III*

*Do Concurso de Chula*

Art. 26 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo executado, observados os seguintes quesitos:

criatividade até três pontos; dificuldade até três pontos;

Proximidade da lança até dois pontos; ~~contexto até um ponto;~~

postura cênica/interpretação até um ponto;

personalidade/características/introduções e contexto até um ponto.

§ 1º - Perderá a totalidade dos pontos do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

a) repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;

b) executar passo com características de malambo;

c) ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo. ~~Os últimos 4 (quatro) compassos devem ser obrigatoriamente sapateados;~~

d) não concluir o passo.

e) utilizar acessórios estranhos à dança durante a apresentação, como: objetos, móveis, armas de qualquer natureza, instrumentos musicais, peças de indumentária sem funcionalidade, etc. ~~facas, facão, pala, porrete, instrumentos musicais, lenço que não seja o do pescoço ou de bolso, etc.~~

f) Tocar na lança deslocando-a gravemente do lugar, de modo a perder a linha de desafio em relação ao oponente; ou, lateralmente, se afastando do ponto inicial em que a lança se encontrava.

§5º - Preparação: Sapatear no mínimo 4 e no máximo 16 compassos com a melodia da chula.

§6º - É livre ao chuleador, “antes” da preparação do primeiro e último passo, efetuar uma breve saudação por meio de verso ou música da cultura gaúcha.



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

**ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO GAÚCHA – ENART, Capítulo IV**

Art. 11 - O número total de concorrentes, nas diversas etapas será:

I - Etapa regional: Classificam-se 7 (sete) ou mais concorrentes, conforme parágrafo 5º deste artigo, em cada uma das modalidades do ENART em cada RT.

II - Etapa Inter-regional: Classificam-se até 10 concorrentes, em cada uma das modalidades do ENART.

III - Serão considerados classificados também os 5 (cinco) concorrentes com as melhores notas entre os não classificados de todas as inter-regionais, em cada modalidade, exceto danças tradicionais força A, onde serão classificados 4 (quatro) desta forma.

IV - Etapa Final: Exceto o concurso de chula que terá 2 eliminatórias, (12) classificados para a 2ª e 1 finalíssima com (6) classificados, os demais concursos serão divididos em duas fases (classificatória e finalíssima) nas seguintes modalidades:

a) Danças tradicionais; Força A: 20 classificados e Força B: 20 classificados.

b) Declamação: 12 classificados.

c) Chula: (12) classificados semifinalistas e finalíssima com 6 classificados

d) Trova: 10 classificados por modalidade.

e) Interprete solista Vocal: 12 classificados.

f) Danças Gaúchas de Salão: 15 classificados.

Art. 19 - A Comissão Avaliadora atribuirá nota aos participantes, empregando os critérios estabelecidos para cada concurso.

§ 2º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades, são critérios de desempate os seguintes:

b) Chula:

1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);

2º) menor número de toques na lança;

3º) menor desconto de passos imperfeitos;

4º) Uso de esporas

Art. 28 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo executado, observados os seguintes quesitos:

criatividade até três pontos; dificuldade até três pontos;

proximidade da lança até dois pontos; ~~contexto até um ponto;~~

postura cênica/interpretação até um ponto;

personalidade/características/introduções e contexto até um ponto.

§ 1º - Perderá a totalidade dos pontos do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

a) repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;

b) executar passo com características de malambo;

c) ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo. ~~Os últimos 4 (quatro) compassos devem ser obrigatoriamente sapateados;~~

d) não concluir o passo;



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

e) utilizar acessórios estranhos à dança durante a apresentação, como: objetos, móveis, armas de qualquer natureza, instrumentos musicais, peças de indumentária sem funcionalidade, etc. ~~facas, facão, pala, porrete, instrumentos musicais, lenço que não seja o do pescoço ou de bolso, etc.~~

f) Tocar na lança deslocando-a gravemente do lugar, de modo a perder a linha de desafio em relação ao oponente; ou, lateralmente, se afastando do ponto inicial em que a lança se encontrava.

(...)

§4º - Preparação: Sapatear no mínimo 4 e no máximo 16 compassos com a melodia da chula.

§5º - É livre ao chuleador, “antes” da preparação do primeiro e último passo, efetuar uma breve saudação por meio de verso ou música da cultura gaúcha.

Art. 71 - Na etapa final (ou finalíssima, se for o caso) os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada modalidade receberão troféus, com exceção do Grupo de Danças, das Trovas Galponeiras ~~e da Chula.~~

§ 8º - ~~Os quatro chuleadores classificados para finalíssima receberão troféus segundo sua classificação.~~ O vencedor da modalidade Chula receberá, além do troféu, a lança que foi utilizada no ENART do respectivo ano.

O **Relator**, José Roberto Fischborn é de parecer **FAVORÁVEL**.

**MANIFESTAÇÕES:** **Ciro Winck** é de parecer favorável ao Relator.

**APROVADO** por unanimidade.

### **PROPOSIÇÃO Nº 10**

**Proponente:** Carlos Alberto Moser – Coordenador 30ª RT

**Relator:** José Alvoni Araújo

**Proposta:** Para que seja retirada a atual redação do Artigo 66, Seção V, do Regulamento Campeiro (**Art. 66 - No caso de desempate poderá ser acrescida em um metro a distância de lançamento do laço, a critério dos juízes**) para a seguinte redação:

“**Art. 66 - No caso de desempate deverá ser acrescida em um metro a distância de lançamento do laço, até o limite de 05 armadas e ao término desta primeira série, persistindo empates, na próxima série a distância deverá ser ampliada em mais um metro até a apuração final.**”

**§ Único.** – O Caput deste artigo aplica-se na distância prevista no Artigo 61, bem como em seus parágrafos 1º e 2º.”

Abaixo o texto atual do Artigo 61 que, permanecerá inalterado:

**(Art. 61 - A armada é lançada até a raia marcada para tal. A raia ficará distante dois metros da vaquinha.**

**§ 1º - Perderá a armada o laçador que não respeitar a distância para lançar o laço.**

**§ 2º - Ao laçador de até 4 (quatro) anos de idade, será permitido lançar o laço a um metro da vaquinha.)**

O Relator é de parecer **FAVORÁVEL** desde que se troque a palavra “poderá para deverá” e supressão da expressão a critério dos juízes.

O Proponente com a palavra concorda com o Relator.

**MANIFESTAÇÕES:** Sr. José Francisco Lopes concorda com Relator, Sr. Adão Celir Garcia da Motta é de parecer favorável não concordando com a palavra poderá, Raul





**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

Bento Gomes da Fonseca coloca quem sabe chegarmos a um acordo de um metro e meio.

**APROVADO** o parecer do Relator.

**PROPOSIÇÃO Nº 11**

**Proponente: Carlos Alberto Moser**

**Relator: Raul Bento Gomes da Fonseca**

**Proposta:** O Regulamento Campeiro, para contemplar a aplicação do sistema eletrônico de marcação poderá, somente, ser acrescido um parágrafo ao Artigo 42º, ficando assim textualizado.

**Art. 42º** - Será considerado vencedor o concorrente que totalizar menor tempo na realização da prova. (**texto existente**).

§ Único - O tempo decorrido no cumprimento da prova será registrado pelo **“PAINEL ELETRÔNICO DE MARCAÇÃO DE TEMPO”**

**Complemento da proposição:**

Na aprovação da implantação, a empresa vencedora deverá substituir o título e legendas do aparelho, retirando a referência “esporte” para:

**“Painel eletrônico de Marcação de Tempo”**, cujas razões nós tradicionalistas e campeiros bem sabemos.

Os demais artigos mantêm-se inalterados, inclusive o Artigo 43º que, trata das infrações e penalidades com acréscimos de tempo.

O Relator é de parecer **FAVORÁVEL** se não for obrigatório.

O Proponente concorda com o Relator.

**MANIFESTAÇÕES:** O Conselheiro Adão Celir Garcia da Motta é favorável.

Foi redigido novo texto:

**Art. 42º** - Será considerado vencedor o concorrente que totalizar menor tempo na realização da prova. ( **texto existente** ).

§ Único - O tempo decorrido no cumprimento da prova poderá ser registrado pelo **“PAINEL ELETRÔNICO DE MARCAÇÃO DE TEMPO”**, conforme definido pelo organizador.

**APROVADO** pela maioria o texto acima com dois votos contrário.

**PROPOSIÇÃO Nº 12**

**Proponente: Raul Bento Gomes da Fonseca**

**Relator: Dauro Soares**

**Proposta:** Alteração do Artigo 23 do Regulamento da FESTA Campeira do Estado do Rio Grande do Sul – FECARS Capítulo VI DAS PROVAS GERAL Seção I Da Prova de Laço.

Como é:

ART. 23 – Participará da categoria Laço Coordenador, o titular do Cargo pode ser representado pelo Vice-coordenador.

Alterado: como ficaria.

ART. 23 – Na Categoria Laço Coordenador somente participará o titular do cargo

O Relator foi de parecer **FAVORÁVEL**.

**MANIFESTAÇÕES:** Gilda Galeazzi é de parecer contrário ao Relator, Benjamim Feltrim Netto é de parecer contrário ao Relator, Ilva Maria Borba Goulart é de parecer contrário ao Relator.

**REJEITADO** o parecer do Relator.

**PROPOSIÇÃO Nº 13**



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

**Proponente: José Nicanor Castilhos de Oliveira**

**Relator: José Alvoni Araújo Silva**

**Proposta:** Alteração do Artigos 29 do Regulamento da FESTA Campeira do Estado do Rio Grande do Sul – FECARS Capítulo VI DAS PROVAS GERAL Seção I Da Prova de Laço.

ART. 29 – As Categorias, Laço Narrador, Executivo Municipal e Conselheiros não pontuarão para as regiões e sempre deverão ser realizadas antes do início das provas oficiais.

Alterado:

ART. – Na Categoria Laço Conselheiro somente participará o titular do cargo.

O Relator é de parecer **CONTRÁRIO**.

**MANIFESTAÇÕES:** Gilda Galeazzi é de parecer favorável ao Relator.

**APROVADO** o parecer do Relator.

**PROPOSIÇÃO Nº 14**

**Proponente: Everaldo Dutra**

**Relator: José Nicanor Castilhos de Oliveira**

**Proposta: Modalidade Braço de Ouro FECARS.** Propõe que no caso de três ou menos laçadores de uma mesma Região Tradicionalista estejam, somente estes, na final da disputa da prova de braço de ouro, ambos sejam classificados para o Braço Diamante.

O Relator é de parecer **FAVORÁVEL** com uma ressalva que em caso de desempate seja dado o prêmio para o participante mais velho e que seja classificado o primeiro lugar para o Braço Diamante.

Proponente não concorda que vá para o braço diamante somente o primeiro e sim os que ficaram no empate.

**MANIFESTAÇÕES:** Carlos Eduardo da Silva, Coordenador da 9ª RT é de parecer favorável.

**REJEITADO** o parecer do Relator. (proposta recusada)

**PROPOSIÇÃO Nº 15**

**Proponente: Everaldo Dutra**

**Relator: José Alvoni Araújo Silva**

**Proposta: Entrega da Premiação aos vencedores da parte campeira.** Proponho que a entrega da premiação aos vencedores do FECARS seja feita ao final de cada modalidade, dentro da pista de laço.

O Relator é de parecer **CONTRÁRIO** para constar no Regulamento.

O Proponente mantém a proposição como está.

**MANIFESTAÇÕES:** Gilda Galeazzi é de parecer favorável a proposição.

O Autor retira a proposta, ficando uma recomendação que se cumpra o Art. 82 do Regulamento da Festa Campeira.

**PROPOSIÇÃO Nº 16**

**Proponente: Lourenço Nunes e Ernani Nunes**

**Relator: Dauro Soares**

**Proposta:** Incluir junto às modalidades de provas de laço da FECARS a modalidade de Laço “TROFEU FARROUPILHA”, para todos aqueles peões e guris que já fizeram parte de uma gestão Estadual desde a criação do concurso de peões no ano de 1988, até os dias atuais.



**81ª CONVENÇÃO TRADICIONALISTA GAÚCHA ORDINÁRIA**  
**Porto Alegre, 1ª RT, 25 de julho de 2015**  
**Secretaria Geral**

O Relator é de parecer **CONTRÁRIO**.

**MANIFESTAÇÕES:** José Alvoni Araújo Silva é de parecer favorável ao Relator, Carlos Humberto Conceição é de parecer contrário ao Relator, Murilo Andrade é de parecer contrário ao Relator, Maria Izabel Trindade de Moura é de parecer favorável ao Relator.

**REJEITADO** o parecer do Relator, **APROVADA** a proposição.

**PROPOSIÇÃO Nº 17**

**Proponente: Fabiano Vencatto – 12ª RT**

**Relator: Dauro Soares**

**Proposta:** Criação do Seminário de Aprimoramento Tradicionalista - Campeira – SAT

O Parecer do Relator é **CONTRÁRIO** e propõe que seja feito esse trabalho na base, mas não obrigatório, quem sabe fazer uma comissão com Conselheiros que são da área Campeira para que possamos aprofundar o assunto.

**MANIFESTAÇÕES:** Maria Izabel Trindade de Moura é de parecer contrário ao Relator, Ildo Wagner é de parecer favorável ao Relator, José Roberto Fischborn é de parecer favorável ao Relator, Edgar Nunes Silveira da cidade de Vacaria 8ª RT é de parecer contrário ao Relator.

**APROVADO** o parecer do Relator por unanimidade.

O Presidente PROPÕE que a Convenção autorize a que o Conselho Diretor estude e se entender viável separe as áreas campeira dos esportes campeiros. Resultaria que a FECARS teria somente as provas campeiras ficando a área do Esportes Campeiros para o evento específico a ser estudado e proposto pelo Conselho Diretor na próxima reunião. A proposta foi **APROVADA** por unanimidade.

**PROPOSIÇÃO Nº 18**

**Proponente: Ildo Wagner – Coordenador 13ª RT**

**Relator: Raul Bento Gomes da Fonseca**

**Proposta: Alteração na redação do Artigo 2º - item XIII – ESTRIBOS**

Redação Atual: ESTRIBOS: de ferro, inoxidável, latão, bronze, prata, alpaca, osso ou chifre, podendo ser retovados de couro.

**Redação Sugerida: Estribos: de metal, osso ou chifre, podendo ser retovados de couro.**

O Relator foi de parecer **FAVORÁVEL**.

**MANIFESTAÇÕES:** Não houve,

**APROVADO** o parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar da parte Campeira, foi **encerrada a sessão** às dezessete horas e vinte e três minutos (17h23min), que para constar foi lavrada a presente ata pela Secretária, Tatiane Chamurro Farias e o Secretário de Atas, Conselheiro Edar Borges Machado do qual assinamos juntamente com o Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Manoelito Carlos Savaris.